



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de relatório de justificativa feito pela Secretaria Municipal de Saúde para justificar a necessidade das Aquisições de teste rápido, para o enfrentamento da emergência de importância Internacional CORONAVÍRUS- COVID-2019. Aos dias 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a lei federal 13.979/2020 a qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação conforme texto legal exposto abaixo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Considerando também o Decreto Nº 020 de 02 de abril de 2020 que devido ao estado de emergência também autoriza no âmbito do Município de Ipixuna do Pará a Dispensa de Licitação para as compras para o enfrentamento do COVID-19.**

Art. 2º Para enfrentamento da Situação de Emergência Ora decretada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - (...)

II - (...)

III - Nos termos do art 24. da lei 8.666/1993, concomitante com o art 4º da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Fica autorizada dispensada a licitação para a aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da Emergência.

Fato é que o Brasil foi atipicamente exposto a um vírus com alto grau de contágio em nível mundial, conforme mostra relatório impresso dos veículos de comunicação

Diante desse fato superveniente, a Administração municipal decretou estado de calamidade publica devidamente homologado e publicado pela Assembleia legislativa do estado na imprensa Oficial do estado em 02 de julho de 2020.

Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em Países vizinhos. Diante o exposto, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha solicitação para compra emergencial, no intuito de assegurar tanto ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde.

Desta forma, se faz essencial a compra dos testes rápido para detecção do Novo Corona Vírus, visto que são de suma importância para o controle e avaliação dos casos positivos de pacientes e profissionais da Saúde e Segurança Pública, para que possamos estabelecer o isolamento e tratamento com segurança e eficácia. instrumento este do Plano de Ação de combate ao NOVO CORONA VÍRUS (SARS-COV-2 COVID-19), assim sendo a aquisição dos testes se faz necessários para prevenir controlar o Contágio dentro do Município de Ipixuna do Pará.

Ipixuna do Pará 16 de Julho de 2020

JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal

TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO